

PORTARIA RH CROMG Nº 007/2021

EXONERA A EMPREGADA ROSELY HERINGER GOMES DO CARGO DE SUPERVISORA DE PROTOCOLO, E ESTABELECE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL NO SETOR DE ATENDIMENTO DO CRO-MG.

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, através da sua Diretoria, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 13, X; e;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cargos e Salários aprovado pela Decisão CROMG Nº 010/2020;

CONSIDERANDO que, o Presidente, alicerçado em juízo de conveniência e oportunidade, pode conceder função gratificada especial nos termos do art. 14 do Regulamento de Cargos e Salários;

CONSIDERANDO que a empregada foi admitida em 02/05/1989 e ocupa o cargo efetivo de agente administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da lotação de trabalho da empregada e a necessidade do Setor de Atendimento do CRO-MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a empregada **ROSELY HERINGER GOMES** do cargo em comissão de Supervisora de Protocolo, código CC53, derogando o disposto na Portaria RH nº 013/2020 de 19 junho de 2020, e determinar o retorno da empregada ao cargo de agente administrativo, código CE03, bem como o recebimento dos vencimentos do seu cargo efetivo;

Art. 2º - Conceder à empregada **ROSELY HERINGER GOMES**, o pagamento de gratificação especial no valor de R\$ 634,44 (seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) considerando o fato da empregada possuir as seguintes habilidades descritas:


- Experiência e Vivência no lidar com Inscritos;
- Entendimento sobre outros setores como Inscrição, Registro e outros.
- Conhecimento de todas as rotinas do sistema;
- Habilidades de liderança e organização;
- Facilidade na resolução de problemas;
- Agilidade na resolução de demandas dos inscritos, seja por telefone ou email.
- Outras funções inerentes ao tele-atendimento que sejam determinadas pelos seus superiores hierárquicos;



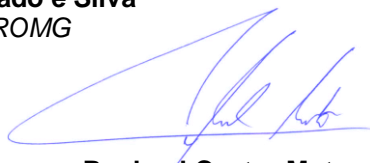
Art. 3º - O valor do complemento da gratificação será pago enquanto exercida a função especial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2021.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG